COMERCIO SILVEIRA

COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI Rua Santa Mônica, 81 Vila Bianchi, CEP: 13.801-478- MOGI MIRIM/SP E-MAIL: COMERCIO.SILVEIRA1@GMAIL.COM FONE: 19.3022.6356 CNPJ 10.205.116/0001-10 Inscr.Est. 456.161.740.114

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N°32/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N°147/2024 AO PREFEITURA DE ITAJOBI/SP

21 de agosto de 2024

A Comércio Silveira Atacadista de Móveis Mogi Mirim - EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 10.205.116/0001-10, com sede na Rua Santa Mônica, 81 Vila Bianchi, CEP: 13.801-478, Mogi Mirim/SP,, vem, por intermédio de seu representante legal Sr. Rafael Henrique Silveira, brasileiro, nacionalidade, estado civil solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº43.951.013-2 e inscrito no CPFsob nº 340.218.968, vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 164 caput da Lei 14.133/2021 apresentar

IMPUGNAÇÃO

Ao edital supracitado pelas razões a seguir aduzidas

I. TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão eletrônico está previsto para 26/08/2024, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até 03 (três) dias úteis previsto no item 5.1 do edital do Pregão em referência.

II. DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório, vejamos **XIV – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**:

'' 4-4 – Prazo de entrega: 5 dias úteis...''

Ocorre que infelizmente diante de inúmeros acontecimentos ao redor do mundo, tal prazo fica completamente impossível de ser atendido.

1

CNJP: 35.263.905/0001-39 I.E: 538.039.317.112

COMERCIO SILVEIRA

COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI

Rua Santa Mônica, 81 Vila Bianchi, CEP: 13.801-478- MOGI MIRIM/SP E-MAIL: COMERCIO.SILVEIRA1@GMAIL.COM FONE: 19.3022.6356

CNPJ 10.205.116/0001-10

Inscr.Est. 456.161.740.114

Os insumos para a fabricação desses materiais são importados, e diante de diversas

paradas e atrasos dos portos mundiais os prazos de entrega de vários itens estão

extremamente alongados.

Ainda é necessário considerar que o edital faz a solicitação de entrega no estado do São

Paulo, e nossa empresa está estabelecida no interior de São Paulo. Somente para o

transporte do material seriam necessários alguns dias, prejudicando ainda mais o prazo

proposto.

Motivo pelo qual a empresa se manifesta previamente com intuito de informar e solicitar

que seja dilatado esse prazo inicial.

Sendo esse prazo inexequível o mesmo restringe os licitantes privilegiando apenas os

comerciantes que estão localizados próximo ao destino de entrega, o que pode ocorrer de

até eles ter dificuldade de atender este prazo pela dificuldade em adquirir os materiais no

mercado.

Na fixação do prazo de entrega deve-se levar em conta a localização geográfica do órgão

licitante, de forma a permitir o maior número de cotações possíveis, deve – se ainda

observar que a empresa contratada deverá dispor do recebimento da ordem de compra,

aquisição dos insumos para que a fabricante produza o material e a efetiva entrega.

Desta forma, para que não ocorra restrição é costumeiro em licitação a solicitação de no

mínimo o prazo de entrega se de 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o prazo tão curto de entrega, fornecedores não estabelecidos com

proximidade a Administração terão que considerar em seu preço um fornecimento quase

que emergencial sem justificativa plausível.

2

CNJP: 35.263.905/0001-39

COMERCIO SILVEIRA

COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI Rua Santa Mônica, 81 Vila Bianchi, CEP: 13.801-478- MOGI MIRIM/SP E-MAIL: COMERCIO.SILVEIRA1@GMAIL.COM FONE: 19.3022.6356 CNPJ 10.205.116/0001-10 Inscr.Est. 456.161.740.114

Manter esta condição do edital prejudica a competitividade da disputa, ferindo diretamente os princípios que regem as licitações e a administração pública.

III – PEDIDO E CONCLUSÃO

Requer-se a reformulação do Edital, e a suspensão do referido pregão, cuja sessão pública de abertura está prevista para o dia 26/08/2024, às 08:30, de forma a adequar, com a consequente republicação do edital reformulado, nos termos do artigo art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pirajuí/SP, 21 de agosto de 2024

Termos em que, Pede deferimento

RAFAEL HENRIQUE SILVEIRA Administrador



10.205.116/0001-10
I. E.: 456.161.740.114
COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA
DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI
R. Sunta Mônica, 81 VI. Bianchi
CEP: 13801-478
MOGI MIRIM - SP

3